

Boletim Mensal

Novembro/2014



Sumário

Fiscal

Contábil

RH

Notícias

Calendário de obrigações

MP 651 é prorrogada e convertida em lei nº 13.043/2014.

O objetivo é estimular a economia do país, com custos menores em relação aos impostos. Entre as medidas estão:

Ampliação do prazo para adesão ao Refis até 1º de Dezembro.

Redução permanentemente da tributação da folha dos atuais 20% para 1% ou 2%, dependendo do setor.

Tornou definitivo o Reintegra, os exportadores poderão ser ressarcidos de até 5% da receita decorrente da exportação de determinados bens manufaturados previstos em regulamento.

Contate o escritório ou leia mais:

http://www.veirano.com.br/upload/content_attachments/150/Veirano_Client_Alert_Tributario_Aduaneiro_NOV2014_original.pdf

Novo Supersimples.

O novo Supersimples traz 81 mudanças em relação ao Simples Nacional. A lei começará a valer a partir de 1º de janeiro de 2015 e tem o objetivo de reduzir a carga tributária e a burocracia. Mais de 450 mil empresas e 140 Categorias serão atingidas pelas novas mudanças.

Amplia acesso dos serviços ao Supersimples.

Pagamento de oito impostos em um só boleto.

Redução de até 40% nos impostos, de acordo com setor e tabela.

Redução do tempo para abrir e fechar uma empresa.

Contate o escritório ou leia mais:

<http://g1.globo.com/economia/pme/noticia/2014/11/supersimples-comeca-valer-em-2015-com-novo-regime-de-tributacao.html>

SPED Contábil: Substituição da DIPJ pela Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) é o novo livro contábil-fiscal-societário do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) que reúne evidências para comprovação da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Por se tratar de uma escrituração que reúne evidências para comprovação de resultados, ela deverá estar em sintonia e total acuracidade com outras escriturações: contabilidade de custos, Livro de Registro de inventário, posição de estoques, SPED Fiscal, SPED Contribuições, SPED Contábil, eSocial, entre outras.

Em julho de 2015, as empresas deverão entregar a ECF relativa ao ano-calendário de 2014.

Em função disso, surge a urgência para a realização de um detalhado diagnóstico corporativo para o cumprimento dessa obrigação. As adaptações devem ser efetuadas antes da geração das informações e não antes do prazo de entrega, quando resta apenas o envio dos dados independentemente de adequação.

Contate o escritório ou leia mais:

<http://www.contabeis.com.br/artigos/2019/compreendendo-a-ecf/>

Motoboys recebem direito a periculosidade.

Criado pela lei 12.997, de 18 de junho de 2014, a norma foi acrescentada à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O adicional de periculosidade corresponde a 30% do salário do empregado, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa, e o direito passa a ser garantido aos motociclistas a partir da publicação da norma (10 de outubro de 2014)

Contate o escritório ou leia mais:

<http://g1.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2014/10/comeca-valer-o-adicional-de-periculosidade-para-motoboys.html>

Novas normas referentes a admissão de funcionários.

A partir do mês de outubro se alteram as normas do envio do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) que era enviado mensalmente as informações dos funcionários admitidos e demitidos nas empresas.

Diante das alterações, em determinadas situações esta informação passa a ser diária (quando da admissão de novos funcionários) e deve ser transmitida a informação para o Ministério do Trabalho no dia da admissão do funcionário na empresa (primeiro dia de trabalho). Desta forma, teremos que receber toda a documentação e informações referente a admissão de novos funcionários com dois dias de antecedência (antes do efetivo início do funcionário na empresa), para que seja efetuado o cadastro do funcionário na empresa e procedido o envio dos documentos e informações necessárias.

Contate Mariza no escritório para dúvidas e esclarecimentos.

Curso sobre e-Social.

- Em 18/11/2014, a Schmökel realizou a palestra sobre o e-social no plenarinho da Câmara de vereadores de Campo Bom, com clientes.

- No dia **09/12/14**, a será realizada nova palestra sobre o e-social no plenarinho da Câmara de Vereadores de Campo Bom, **interessados ligar para o escritório e confirmar presença.**



Férias coletivas Schmökkel.

A Organizações Contábeis Schmökkel Ltda informa que, neste ano, a empresa irá parar em férias coletivas, do **período de 22/12/2014 à 04/01/2015**.

Diante desta informação, pedimos que os clientes se organizem nas solicitações de serviços e documentos fornecidos pelo escritório. Durante o mês de dezembro vamos antecipar algumas rotinas, inclusive os fechamentos das folhas de pagamento das empresas com funcionários. Assim, se faz necessário o envio das informações em tempo, para que possamos fazer os devidos encerramentos e envio dos documentos. Em caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos, entrar em contato com Rogério ou Mariza.

Calendário de obrigações – Simples Nacional

07

- FGTS (Antecipa)

10

- Contribuição Assistencial. *Somente nos meses em que ocorrer desconto dos funcionários. (Antecipa)

15

- Darf retenção de Pis, Cofins, CS s/serviços tomados.
*Somente quando tem notas fiscais de serviço tomado com retenção. (Antecipa)

20

- INSS (Antecipa)
- INSS retenção s/serviços tomados INSS *Somente quando tem notas fiscais INSS de serviço tomado com retenção. (Antecipa)
- Darf retenção de IR s/serviços tomados (Antecipa)
- ICMS diferencial de alíquota (Prorroga)
- Simples (Prorroga)

30

- Contribuição Sindical.*Somente nos meses em que ocorrer desconto dos funcionários. (Antecipa)

*** () Em caso de fim de semana ou feriado

Calendário de obrigações – Lucro presumido

07

- FGTS (Antecipa)

10

- Contribuição Assistencial. *Somente nos meses em que ocorrer desconto dos funcionários. (Antecipa)
- ISSQN – p/ Cambo bom (Prorroga)

15

- Darf retenção de Pis, Cofins, CS s/serviços tomados.
- *Somente quando tem notas fiscais de serviço tomado com retenção. (Antecipa)

20

- INSS (Antecipa)
- INSS retenção s/serviços tomados INSS *Somente quando tem notas fiscais INSS de serviço tomado com retenção. (Antecipa)
- Darf retenção de IR s/serviços tomados (Antecipa)

25

- PIS e Cofins (Antecipa)

30

- Contribuição Sindical.*Somente nos meses em que ocorrer desconto dos funcionários. (Antecipa)

30/04 - 31/07 - 31/10 - 31/01

IRPJ e CSLL

* Pago trimestralmente

*** () Em caso de fim de semana ou feriado



Av. Brasil, 2680 Sala 1 e 2 Campo Bom – RS
Fone: (51) 3038.3546 | 35973546 - www.schmokol.com.br